

Lei n.º 1520, de 09 de maio de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR O
CONTRATO EMERGENCIAL DE
QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº
1.394/17.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, o contrato emergencial de que trata a Lei Municipal nº 1.394/17.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 05.002.2036.0012.0361.0002.331900400000000.20.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
09 de maio de 2018.

Agente Adm. Auxiliar